

Pacajus, 27 de Novembro de 2023.

EDITAL Nº. 006/2023.

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O Diretora(r) da Escola Estadual de Educação Profissional **JOSÉ MARIA FALCÃO**, professor **WERBSON FALCÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos cursos **Técnicos em ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM, INFORMÁTICA e LOGÍSTICA** ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 1218/2023 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de

16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência em conformidade com o Censo Escolar devidamente laudadas, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula nº 1218/2023 GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio

integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 Será considerado território da EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO, os seguintes bairros: CRUZ DAS ALMAS e CENTRO.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 45 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 11 à 14 de dezembro, nos horários de **8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00** exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de

Educação Profissional E E E P JOSÉ MARIA FALCÃO situada na Rua Raimundo Correia Lima, S/N. Cruz das Almas.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7:00 às 17:00;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretor(a) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na E E E P JOSÉ MARIA FALCÃO obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Original e Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária)

5.1.2 Original e Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Original e Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretor(a) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental no corrente ano ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretor(a) e secretária(o) escolar (**ANEXO III**), contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da E E E P JOSÉ MARIA FALCÃO, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A **Crede 09**, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na E E E P JOSÉ MARIA FALCÃO, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º e/ou 7º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares dos estudantes classificados serão divulgados no dia 20 de Dezembro de 2023, a partir das 16:00, na E E E P JOSÉ MARIA FALCÃO, nas redes sociais da escola e na página da Crede 09.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2024, a partir das 16:00, na E E E P JOSÉ MARIA FALCÃO, nas redes sociais da escola e na página da Crede 09.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da E E E P JOSÉ MARIA FALCÃO, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 09.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 21 à 29 de dezembro, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 07:30h às 11:30h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

WERBSON FALCÃO DE LIMA
DIRETOR ESCOLAR
EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO

ANEXO I

| CURSO | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | VAGAS REDE PÚBLICA | | VAGAS REDE PRIVADA | | TOTAL |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|----------|------------------------------------|----------|----------|
| | | | | | | |
| TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 2 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 24 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 06 VAGAS | 45 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 10 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 03 VAGAS | |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 24 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 06 VAGAS | 45 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 10 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 03 VAGAS | |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 2 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 24 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 06 VAGAS | 45 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 10 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 03 VAGAS | |
| TÉCNICO EM LOGÍSTICA | 2 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 24 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 06 VAGAS | 45 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 10 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 03 VAGAS | |

| | |
|----------------------|-----|
| TOTAL GERAL DE VAGAS | 180 |
|----------------------|-----|

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|---|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 27/11/2023 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ALUNO | 11/12 à 14/12 Manhã 08:00 às 11:30 Tarde 13:30 e 16:00 11/12/2023 – segunda-feira TÉCNICO EM ADMISTRAÇÃO 12/12/2023 – terça-feira TÉCNICO EM ENFERMAGEM 13/12/2023 - quarta-feira TÉCNICO EM INFORMÁTICA 14/12/2023 - quinta-feira TÉCNICO EM LOGÍSTICA |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS | 15 a 19/12/2023 |
| RESULTADO PRELIMINAR (EEEP e SITE DA CREDE 09) | 20/12/2023 (A partir das 16h) |
| PRAZO RECURSAL (NA EEEP) | 21/12/2023 a 29/12/2023 (7:30 às 11:30min) |
| RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 09) | 03/01/2024 (A partir das 16h) |
| MATRÍCULAS | 04, 05, 08 e 09/01/2024 |
| HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: de segunda à sexta de 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas. | |

ANEXO III

DECLARAÇÃO PADRÃO

|  INFORMAÇÕES DA ESCOLA D E C L A R A Ç Ã O | | | | | | | | | |
|--|-------------------|------|------------|--------------------|---|----------|-------------------|------------|--|
| Declaramos para devidos fins e efeitos legais que, _____ Matrícula (SIGE) nº _____, Nascido (a) no Dia ____/____/____ Cidade: _____ Filho (a) de: _____ cursou o 9º ano do Ensino Fundamental no ano 2023, obtendo APROVAÇÃO . Segue abaixo os resultados: | | | | | | | | | |
| Resultado Final | Língua Portuguesa | Arte | Ed. Física | Língua Estrangeira | Geografia | História | Ciências Naturais | Matemática | |
| 6º ano | | | | | | | | | |
| Ano: _____ Estabelecimento: _____ | | | | | | | | | |
| Resultado Final | Língua Portuguesa | Arte | Ed. Física | Língua Estrangeira | Geografia | História | Ciências Naturais | Matemática | |
| 7º ano | | | | | | | | | |
| Ano: _____ Estabelecimento: _____ | | | | | | | | | |
| Resultado Final | Língua Portuguesa | Arte | Ed. Física | Língua Estrangeira | Geografia | História | Ciências Naturais | Matemática | |
| 8º ano | | | | | | | | | |
| Ano: _____ Estabelecimento: _____ | | | | | | | | | |
| Resultado Final | Língua Portuguesa | Arte | Ed. Física | Língua Estrangeira | Geografia | História | Ciências Naturais | Matemática | |
| 9º ano | | | | | | | | | |
| Ano: _____ Estabelecimento: _____ | | | | | | | | | |
| PREENCHER CASO O ALUNO NÃO TENHA CONCLUÍDO O 4º PERÍODO | | | | | | | | | |
| Resultado Parcial | Língua Portuguesa | Arte | Ed. Física | Língua Estrangeira | Geografia | História | Ciências Naturais | Matemática | |
| 9º ano | | | | | | | | | |
| 1º Bimestre | | | | | | | | | |
| 2º Bimestre | | | | | | | | | |
| 3º Bimestre | | | | | | | | | |
| Ano: _____ Estabelecimento: _____ | | | | | | | | | |
| Horizonte - CE, ____ de dezembro de 2023. | | | | | | | | | |
| Secretário(a) Escolar Assinatura e carimbo | | | | | Diretor Escolar Assinatura e carimbo | | | | |

ACESSE A DECLARAÇÃO EDITÁVEL:

<https://docs.google.com/document/d/1P83iX1WVDaw0hKrze-6oS5y34nLI9iwH/edit#>